

**EDITAL Nº 05/2021**

**ALTERA DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DA PROVA DO II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE PRESENCIAL PARA TELEPRESENCIAL**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**, uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 064/2021-DPGE, de 28 de janeiro de 2021, considerando a Resolução nº 13 – DPGE, de 04 de março de 2021, considerando a Comunicação Interna nº 51 - Núcleo Timon, de 01 março de 2021 e considerando o Boletim Epidemiológico da covid 19, em Timon-MA, **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o edital de abertura para permitir a realização da prova pelo sistema TELEPRESENCIAL, através da plataforma GOOGLE MEET, passando a constar no item 05 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - as modificações que seguem:

“

5.1.A prova será aplicada na forma abaixo disposta:

<b>Data de Aplicação</b>	<b>Horários</b>
<b>12/03/2021</b>	<b>Acesso à sala virtual</b> será permitido a partir das 13h30min; Após às 14 h <b>não será autorizado o acesso.</b> Início das provas: <b>14h15min</b> Término das provas: <b>18h15min</b> e envio do caderno de respostas

5.2. No dia da prova previsto no edital, o candidato deverá acessar **seu e-mail pessoal**, utilizado para a inscrição no presente seletivo, e acessar **o link** enviado pela Comissão do Seletivo.

...

...

5.7. O candidato deverá ingressar **na sala virtual** munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, apresentando um dos documentos abaixo (originais com foto), que **terá que ser exposto na câmara ligada de forma visível ao lado do rosto do candidato** na para registrar a presença.

5.7.1. Cédula de Identidade – RG;

5.7.2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

5.7.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.7.4. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou

5.7.5. Passaporte.

5.8. A questões serão liberadas no **chat da sala virtual**. A prova escrita subjetiva deverá ser elaborada com no mínimo 15 e no máximo 30 linhas por questão, devendo ser escrita em folhas de caderno tipo matéria, formato 200 mm x 275 mm.

...

5.10. Durante a realização das provas o candidato terá que manter a câmara filmadora ligada e o microfone desligado.

...

5.11. É livre a utilização de consulta jurídica para responder o caderno de provas, sendo vedada a consulta jurídica a outra pessoa de forma pessoal ou virtual.

5.12. O candidato terá de responder o caderno de prova de **forma manuscrita**, legível, após o término terá que scanear ou fotografar e enviar o arquivo em formato PDF para o e-mail [seletivo.dpetimon@gmail.com](mailto:seletivo.dpetimon@gmail.com), vedado efetuar qualquer marca, sinal, rasura ou identificação fora do campo apropriado.

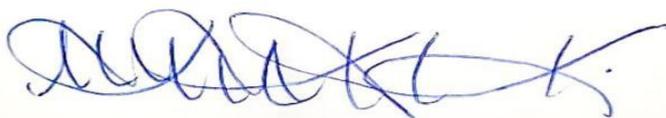
5.13. O inadequado funcionamento do instrumento tecnológico utilizado pelo candidato para fazer a prova ou o inadequado funcionamento do sinal de internet do candidato não permitirá a realização de outra prova.”

Art. 2º Ficam inalteradas as disposições que não contrariem o presente edital.

Timon, 09 de março de 2021.

Creuza Maria Lopes

Defensora Pública/Presidente da Comissão



Maria Jeanete Fortes Silva

Defensora Pública/Vice-Presidente da Comissão

Ricardo Luís de Almeida Teixeira

Defensor Público/Secretário da Comissão